

PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

**SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A EMPRESA ANDIRÁ PET CNPJ 36.919.036/0001-10 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais a ser implantada NA BR 369, KM 38,5 BARRAÇÃO 03, DISTRITO INDUSTRIAL, ANDIRÁ -PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO
DE LICENÇA PRÉVIA**

A EMPRESA ANDIRÁ PET CNPJ 36.919.036/0001-10 torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Nº 206880 VAL 30/09/26 Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais a ser implantada NA BR 369, KM 38,5 BARRAÇÃO 03, DISTRITO INDUSTRIAL, ANDIRA -PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA PRÉVIA**

A EMPRESA MARCOS ANTONIO CAVECHIONI CNPJ 09.579.274/0001-51 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos a ser implantada NA RUA JACAREZINHO Nº 98, PARQUE INDUSTRIAL II, ANDIRA -PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2021 – PMB
(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/04/2021 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 05/04/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 15 de março de 2020

Cleber Batista
Secretário de Administração



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BANDEIRANTES



RESOLUÇÃO Nº 001/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão referente ao 3º Quadrimestre de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Bandeirantes – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90; Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1.741/91 alterada pela Lei nº 3.519/15 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO

A Aprovação do Relatório de Gestão referente ao 3º Quadrimestre de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 24/02/2020 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelo Timóteo de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em 03/2020, publica-se

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Bandeirantes